

# RESERVA CONTRACÍCLICA IDENTIFICAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS RELEVANTES



30 DE JUNHO DE 2022

Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 21 de junho de 2022, a lista atualizada de países terceiros aos quais o sistema bancário português está exposto para efeitos de reconhecimento e fixação da reserva contracíclica de fundos próprios, a vigorar até ao segundo trimestre de 2023, inclui a República de Moçambique e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Nos termos da Recomendação CERS/2015/1 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), o Banco de Portugal deve proceder anualmente à identificação dos países terceiros aos quais o sistema bancário português se encontra direta e materialmente exposto para efeitos de reconhecimento e fixação das percentagens da reserva contracíclica de fundos próprios para as posições em risco sobre estes países e monitorizar os riscos resultantes do crescimento excessivo do crédito nesses países (Recomendação B)<sup>1</sup>. A reserva contracíclica de fundos próprios é um instrumento macroprudencial concebido para aumentar a resiliência do setor bancário perante riscos cíclicos para todo o sistema decorrentes de um crescimento excessivo do crédito. A presente nota sintetiza os principais resultados do exercício de identificação de 2022, realizado com base em dados de supervisão relativos a 31 de dezembro de 2021, e apresenta a lista atualizada dos países terceiros relevantes<sup>2</sup>.

Em conformidade com a Decisão CERS/2015/3, a metodologia de identificação adotada pelo Banco de Portugal centra-se (i) na evolução de três indicadores – posições ponderadas pelo risco, posições em risco originais e posições em risco em situação de incumprimento em percentagem do respetivo montante total das posições em risco, e (ii) nos critérios que orientam a revisão da lista de países terceiros relevantes. Os indicadores incluem apenas posições em risco diretas (ponderadas pelo risco, originais e em situação de incumprimento) do sistema bancário português sobre o setor privado não financeiro dos países terceiros, tais como posições em risco sobre as empresas e sobre a carteira de retalho, ou posições em risco garantidas por hipotecas de bens imóveis. Ou seja, não compreendem posições em risco diretas sobre entidades do setor público ou instituições financeiras. Além disso, a análise não inclui as posições em risco do sistema bancário português através da concessão de crédito a sociedades não financeiras portuguesas, cuja atividade dependa, em alguma medida, de países terceiros (isto é, não são consideradas posições em risco indiretas sobre países terceiros).

Quanto aos critérios para a identificação de países terceiros relevantes, um país terceiro é identificado como relevante se pelo menos um dos três indicadores for igual ou superior a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores e, em média, nos oito trimestres anteriores à data de referência. Acresce ainda que um país terceiro é retirado da lista se os três indicadores forem inferiores a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores e, em média, nos doze trimestres anteriores à data de referência. Isto significa que as autoridades designadas devem observar uma redução sustentada da relevância das posições em risco (menos de 1% do total das posições em risco) em todas as métricas consideradas durante um longo período (três anos). Os critérios de exclusão foram concebidos para serem mais conservadores do que os critérios de inclusão.

1 País terceiro refere-se a qualquer jurisdição fora do Espaço Económico Europeu. O Espaço Económico Europeu inclui os Estados-Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

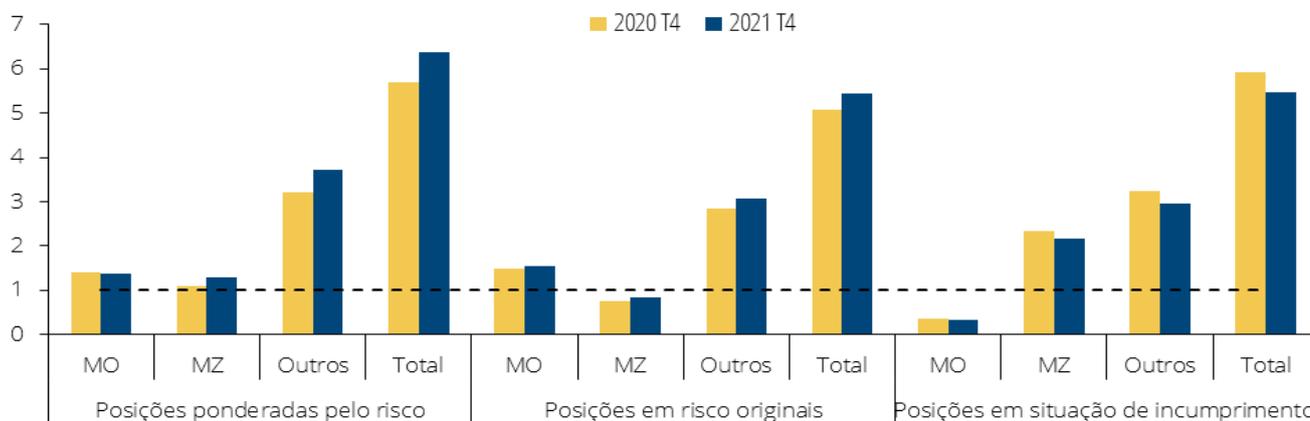
2 A identificação de países terceiros relevantes segue a metodologia descrita em [Reserva contracíclica específica da instituição \(30 dezembro 2016\)](#).

Com base na avaliação que se segue, o Banco de Portugal decidiu que a lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português se mantém inalterada em 2022 face a 2021 e inclui Macau e Moçambique. Esta decisão do Banco de Portugal estará em vigor até ao segundo trimestre de 2023 e resulta simultaneamente do seguinte: (i) nenhum outro país terceiro cumpre os critérios de inclusão na lista e (ii) os dois países acima referidos não cumprem os critérios de exclusão.

Em termos de posições em risco sobre países terceiros anteriormente reconhecidos como relevantes para o sistema bancário português, os desenvolvimentos observados nas três métricas de posições em risco sobre países terceiros, no último trimestre de 2021, apresentaram-se de acordo com o observado no exercício de identificação realizado em 2020. Em comparação com o período homólogo do ano anterior, tanto as posições ponderadas pelo risco em termos relativos como as posições em risco originais aumentaram ligeiramente, de 5,70% para 6,39% e de 5,06% para 5,44%, respetivamente (Gráfico 1). Esta alteração está principalmente relacionada com aumentos da posição em risco em termos relativos sobre outros países terceiros, e não sobre países incluídos na lista de países terceiros relevantes atual e do ano anterior. As posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos diminuíram de 5,91% para 5,47% durante o mesmo período. Este resultado reflete uma diminuição das posições em risco em termos relativos sobre Moçambique e outros países terceiros não identificados como relevantes para o sistema bancário português.

Em comparação com o último trimestre de 2020, as posições ponderadas pelo risco em termos relativos e as posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos sobre Macau mantiveram-se praticamente inalteradas. O oposto aplica-se a Moçambique, para o qual as posições ponderadas pelo risco em termos relativos aumentaram 0,18 pp, para 1,28%, enquanto as posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos diminuíram 0,16 pp, para 2,17%. Tanto no caso de Macau como de Moçambique, observou-se um ligeiro aumento das posições em risco originais em termos relativos, para 1,54% e 0,84%, respetivamente.

**Gráfico 1 • Montante das posições em risco relevantes sobre países terceiros em relação ao montante total das posições em risco relevantes: total e por países terceiros relevantes | Em percentagem do montante total das posições em risco relevantes**



Fontes: COREP e cálculos do Banco de Portugal. | Notas: (a) Com base em dados COREP com data de referência de 31 de dezembro de 2021. A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 20 de maio de 2022. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas. (c) Códigos de países: MO – Macau; MZ – Moçambique. (d) Outros refere-se aos restantes países terceiros.

De acordo com os critérios quantitativos definidos para excluir um país da lista de países relevantes, Macau e Moçambique deverão manter-se na lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português, uma vez que os critérios de exclusão não são cumpridos (Quadro 1). Com base nas posições ponderadas pelo risco, as posições em risco em termos relativos situaram-se acima do valor de referência de 1% em cada um dos últimos três trimestres de 2021, bem como nas médias de 8 e 12 trimestres. Uma análise centrada nas posições em risco originais pode levar a concluir que as posições em risco em termos relativos sobre Moçambique se situaram abaixo do valor de referência de 1% e, no caso de posições em risco em situação de incumprimento, que as posições em risco em termos relativos sobre Macau se situaram abaixo do valor de referência de 1%. No entanto, isto não é suficiente para retirar estes países da lista.

**Quadro 1 • Critérios de inclusão e de exclusão da lista de países terceiros relevantes | Em percentagem do montante total das posições em risco relevantes**

Países terceiros	Posições ponderadas pelo risco					Posições em risco originais					Posições em risco em situação de incumprimento				
	2021			Média dos últimos 8 trimestres	Média dos últimos 12 trimestres	2021			Média dos últimos 8 trimestres	Média dos últimos 12 trimestres	2021			Média dos últimos 8 trimestres	Média dos últimos 12 trimestres
	T2	T3	T4			T2	T3	T4			T2	T3	T4		
Macau	1,38	1,46	1,38	1,42	1,37	1,45	1,50	1,54	1,52	1,53	0,37	0,37	0,34	0,35	0,30
Moçambique	1,32	1,31	1,28	1,25	1,25	0,87	0,85	0,84	0,84	0,82	2,85	2,15	2,17	2,43	2,14

**Fonte:** COREP (cálculos do Banco de Portugal). | **Notas:** (a) Com base em dados COREP com data de referência de 31 de dezembro de 2021. A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 20 de maio de 2022. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas. (c) As células a cinzento representam posições em risco em termos relativos acima de 1% para os países terceiros individualmente. (d) O número de instituições incluídas em cada exercício de identificação pode variar consoante o trimestre.

Nenhum dos países terceiros identificados como relevantes para o sistema bancário português em 2022 é monitorizado pelo CERS<sup>3</sup>, como tal, o Banco de Portugal irá monitorizar o risco sistémico cíclico de todos os países terceiros relevantes identificados, através do conjunto de indicadores macroeconómicos e financeiros descritos na metodologia adotada pelo Banco de Portugal. O Banco de Portugal só publicará a sua avaliação do risco caso necessite de tomar uma decisão sobre a percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país incluído na lista de países terceiros relevantes<sup>4</sup>.

Esta lista será atualizada anualmente, tendo em conta os critérios definidos para a inclusão e a exclusão de países da lista. A data prevista para a próxima divulgação da lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português é 30 de junho de 2023.

<sup>3</sup> De acordo com a Decisão CERS/2015/3, a lista atual de países terceiros relevantes para o sistema bancário da União, adotada pelo CERS em 24 de junho de 2021, inclui Brasil, China, Estados Unidos da América, Hong Kong, México, Reino Unido, Rússia, Singapura, Suíça e Turquia. O risco sistémico cíclico nestes países é, assim, monitorizado diretamente pelo CERS.

<sup>4</sup> As decisões incluem o reconhecimento de uma medida da reserva contracíclica implementada pela autoridade de um país terceiro ou a definição de uma percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país terceiro.